

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 014

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS - ARLEP.

Nº PROCESSO: 002/2019

TERMO DE FOMENTO: 001/2019

VIGÊNCIA: 02/07/2019 A 31/12/2019.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS).

NUMERO DE PARCELAS: 02 (DUAS).

VALOR POR PARCELA: R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

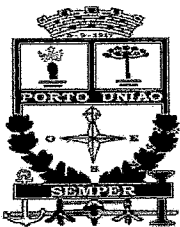
Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Reabilitação de Lesões Láblio-Palatais - ARLEP constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação De Reabilitação De Lesões Láblio-Palatais - ARLEP, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios e hospedagem na cidade de Bauru - SP.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 014

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou na compra de gêneros alimentícios e despesas na locação de quartos para pacientes com viagem à cidade de Bauru-SP.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com o que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados, vendas através do bazar ARLEP, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

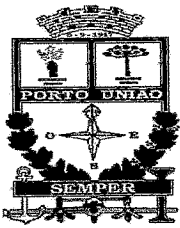
D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto a instituição, de alguma forma, **faz parte da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 014

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 01/2019 na sede da mesma, junto ao seu bazar, devido não ter um meio digital específico para sua divulgação.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2019.

Porto União (SC), 13 de Março de 2020.

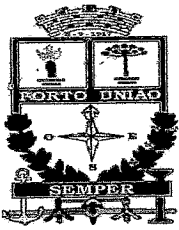
Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Ofício nº 006/2020 – CMA

Ilmo. Sr.

Ruan Guilherme Wolf

Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Porto União (SC), 16 de Março de 2020.

*Comunicação ao Conselho
Interno para CMA parecer*

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte

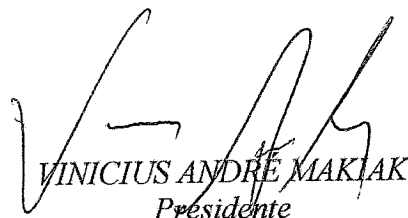
16/03/2020

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 001/2019, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Associação de Reabilitação de Lesões Labio-palatais – ARLEP, contendo as páginas 001 a 198, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 014, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKLAK
Presidente

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CMPU
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº	070/2020
OBJETO	Fomento nº 001/2019
PROCESSO	Processo Administrativo 002/2019
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Reabilitação de Lesões Labiopalatais – ARLEP.
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e hospedagem na cidade de Bauru – SP para promover a assistência social e prestação de serviço em saúde a fissurados labiopalatais.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 001/2019 entre o Município de Porto União e a **Associação de Reabilitação de Lesões Labiopalatais – ARLEP**. Trata-se do repasse de duas parcelas, no período de 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

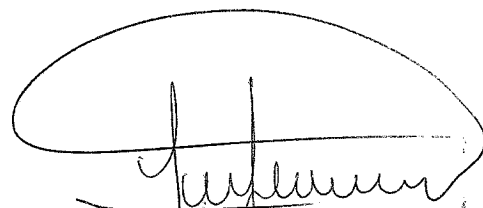
Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 001/2019.

Porto União, SC, 17 de março de 2020.



LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LABIO-PALATAIS – ARLEP

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: SUELY CELLI MARTINS

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE BAURU – SP.

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS)

Nº DE PARCELAS: 02 (DUAS)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação de Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais – ARLEP, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2019, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

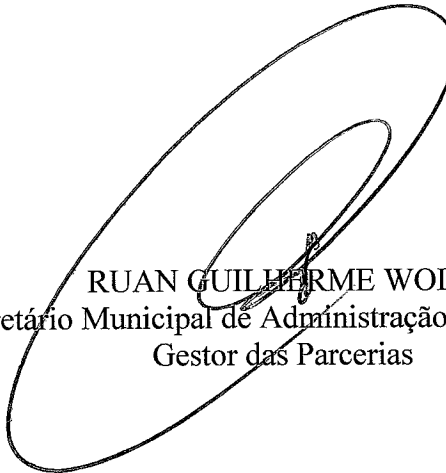


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 070/2020 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 001/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação de Reabilitação de Lesões Láblio-Palatais – ARLEP.

Porto União (SC), 18 de março de 2020.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias